EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 20/62 DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR DIRCEU CLEMENTE.

ONDE SE LÊ:- ARTº 4º)- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba 8-89-4- Eventuais- Despesas diversas.

L E I A- S E:- Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

ONDE SE LE:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L E I A- S E:- Artº 5º ) Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.962.

Salad das Sessões, 13 de agôsto de 1.962

D Clemente

DIRCEU CLEMENTE